

Ms. 008

ct.  
69  
Agosto  
1844

peço em justa e voluntaria condemnatoria,  
praxe que admissem. Se dignar de offer da  
Real Clemencia algum beneficio, e que o saido  
crime ficare bastante expiado com mais  
seis meses de prisão. Se este o meu juizo,  
essa clemência perecerão os mais  
justo. Lisboa 14 de Agosto de 1844 - O  
Comendador Geral da Coroa - José de Carvalho  
d'Albuquerque.

Todas em virtude do Oficio  
de 1844 da Justica de 14 de  
Agosto de 1844, a favor de  
Luis Gomes Freire, que portando  
apreensão policial, affair de  
recoller em um convento da  
m<sup>r</sup>. Maria Lazarina, a qual  
ultimo procedimento esca-  
demos.

11) Senhora - Com das adjuntas informações,  
das Authoridades Administrativas, e inquisição  
anexa se mostra, que a posterior do Dr<sup>r</sup>º Luis  
Gomes Freire para a charrua de sua mulher  
Maria Lazarina em seu Recolhimento Belém,  
não se arbitraria, nem provou de simples falso  
ou cognição, mas defendendo no procedimento  
desregulado do Dr<sup>r</sup>º <sup>lata</sup>, que surda as vozes econtra  
sas maritais, e desobediente aos justos preceitos  
do Dr<sup>r</sup>º, desprazou os cuidados domesticos, e  
vive de modo indecente e indecorso, andando  
constantemente do seu bico contra a vontade do  
seu marido, e que ultima credito deste muito  
sofre, praxe que elle mora alguma corre-  
ção para a melhoria dessa vida: gritos ruidos,  
que ja fiz o ultimo de segun a sua fragorada

Marco, no meu Officio de 9 de Janeiro ultimo, naí divi-  
do que se despirávar Luyjs, autorizando-se  
a clausura temporaria de sua muthor, por haver  
alhe dois annos, em algum Recothimento, que  
se julgar mais proprio, obligando-se primeiro  
ao Dr. Luyjs a apresentar-lhe os devidos ultimentos.  
Foi este o mandado; Nossa Magistratura pro-  
vou Resolução muito justa. Lisboa 14 de  
Marco de 1844 = O Governador Geral da Coroa =  
José de Coimbra d' Aguiar Ottolini.

Iam em virtude do Officio do  
Offic. da Justia de 27 de Fe-  
vereiro de 1844, a favor de  
Alexandre José Machado,  
pedindo-lhe seja prorrogada  
a pena enquejada comete-  
mendo de 3 annos de degre-  
do para Castro Martins.

14 Sessão = O Dr. Luyjs Alexandre José Machado 48  
foi condenado por Accordão da Pictacão do  
Porto de 18 de Agosto de 1836 na pena de tres an-  
nos de degredo para Castro Martins, não por com-  
placidez de direta intromissão de Francisco  
Antônio Parnatto perpetrado por Antônio Penna,  
mas sim como causa indireta, envolto dentro  
deste, pelo importo da prisão do fallecido, por  
ocasião da qual se committed o delito. Não  
considerou a defesa nenhuma participação da  
lora do Dr. Luyjs neste crime, mas somente entre  
e imputação do Dr. Luyjs, nos termos corrigue  
com efeitos apurados; o que portão diminuída  
esta mesma culpa, que julgou suficiente para